



**JUSTIFICATIVA, SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E ABERTURA DE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

MODALIDADE
D.L. 02/01/2020
P. 0346/2020
ASSINATURA

ABERTURA DO PROTOCOLO  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
PAD Nº 0346/2020  
EM 10 de Março de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde, deste município vem solicitar ao Departamento de Contabilidade que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com vistas à realização de procedimento de dispensa de licitação para **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter emergencial no município de Pindaré-Mirim/MA.

A realização de processo da Dispensa de licitação, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – E.P.I. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pindaré-Mirim/MA, justifica-se em face da necessidade em caráter de urgência de atender as unidades de Saúde do município ante o atual estado de emergência decretada no âmbito municipal através do ,Decreto 004/2020 17 de março de 2020, Decreto 005/2020 21 de março de 2020, Decreto 006/2020 de 23 de março de 2020, calamidade nos âmbitos Estadual, através do Decreto 35.672/20 e Federal através da portaria 188 de 03 de fevereiro de 2020, em face da pandemia do Covid-19, quem está assolando o mundo atualmente. . Essa aquisição é de extrema importância para o município a fim de assegurar aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, o que faz necessário tal contratação.

A Lei Federal n.º 13.979/2020 estabelece em seu artigo 4º a hipótese temporária - enquanto perdurar a emergência de saúde pública - de dispensa de licitação para aquisição de bens aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona vírus. Nesse contexto, observa-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 autorizou, enquanto perdurar a emergência de saúde pública, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da nova COVID-19, disposição normativa essa aplicável em âmbito municipal, buscando-se, pois, a celeridade nas contratações, atendimento ao interesse público e garantia à vida e saúde da população local, respeitadas as normas que disciplinam a matéria.

Na oportunidade encaminho o Termo de Referência em anexo, que é parte integrante desta solicitação.

Atenciosamente,

Pindaré-Mirim/MA, 12 de Março de 2020.

  
**Maria de Lourdes Barroso Barros**  
Secretaria Municipal de Saúde